

VALOR ANUALIZADO PELA SIAFI				
8				
Nº Processo		10485.10097/12101-63		
Inscrição Nº		0000000		
Dia 22/07/2013 às 10:00 horas				
Determinação dos Serviços (devidos referentes a contribuições)				
A Data de apresentação da proposta (elaboração)		21/02/2013		
B Emissão da proposta		MAYCENAR/2013/02/01		
C Anotação de Empenho		2013		
D Anotação de Cancelamento		0000000		
E 1º nº de ordem de emissão contábil		12.166.555		
Identificação do Serviço		Quantidade total a contratar (e em função da unidade de medida)		
Tipo de Serviço	SUPERVISOR	Unidade de Medida		
SUPERVISOR	FOTIO			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAIOR OBRAS				
1 Tipo de serviço (preço unitário e quantidade contratada)		RS		2.188,09
2 Setor Nomenclatura da Categoria Profissional		RS		2.188,09
3 Categoria Profissional (relacionada à descrição contratada)		RS		2.188,09
4 Data base da categoria (planilhamento)		RS		01/01/2000
Módulo 1 - Composição de Remuneração				
1 Composição de Remuneração (por Parte)		%		Valor (R\$)
A Salário Base		RS	2.188,09	
B Adicional de Pessoalidade		RS	2.188,09	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Subtítulo 2.1 - 1º (último) Tabela de Remuneração e Adicional de Férias				
2.1 1º (último) Tabela - Salários - Férias		Valor (R\$)		
A 1º Salário - Adicional de Férias	RS	162,30		
B Adicional de Férias	RS	65,19		
C Incidência dos encargos do Subtítulo 2.2 sobre o total do Subtítulo 2.1	RS	246,49		
TOTAL		RS 473,98		
Nota 1: Como a planilha de custos a formação de preços a calculará mensalmente, previsional no proporcionalismo de 1/12 por mês avós dos valores relativos a gratificação natural e adicional de férias.				
Nota 2: O adicional de férias contra 2.1 corresponde a 1/12 (um terço) da remuneração por por sua vez de 1/12 por mês (dois centésimos não se conta)				
Subtítulo 2.2				
Presidência e FGTS		%		Valor (R\$)
A INSS		RS	457,29	
B Salário Encargado		RS	457,29	
C RAT - RAT - 30% / 30% - 30%		RS	457,29	
D INSS - INSS - 30%		RS	457,29	
E FGTS - FGTS - 30%		RS	457,29	
F FGTS - FGTS - 30%		RS	457,29	
TOTAL		RS 1.645,92		
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.				
Nota 2: O RAT é determinado pelo grau de risco do serviço 25 (Risco Equivalente a 30%)				
Subtítulo 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Benefícios Mensais e Diários		%		Valor (R\$)
A Transporte - Cálculo de Valor (R\$) 7,00 - (R\$) 7,00		RS	49,72	
B Valor de pagamento do transporte coletivo (valor da prestação dos serviços)	RS	4,00		
C Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
D Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
E Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
F Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
G Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
H Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
I Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
J Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
K Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
L Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
M Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
N Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
O Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
P Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
Q Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
R Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
S Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
T Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
U Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
V Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
W Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
X Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	
Y Quantidade de viagens por mês (previsão)		RS	4,00	

VALOR ANUALIZADO PELA SIAW

8

Nº Processo		19485.10097/2019-63		
Inscrição nº		0000000		
Dia 22/07/2020 às 10:00 horas				

Determinação dos Serviços (devidos referentes a contribuições)

A - Data de apresentação da proposta (data-base):

B - Endereço da Empresa:

C - Anexo: Cotação de Serviço:

D - Nº de ordem de serviço:

21/02/2020

UNIAO DO PIA-MARANHÃO-ADONIS

2024

12 MESSES

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço

Unidade de Medida

Quantidade total a contratar (e em função da unidade de medida)

VIGIA 44 HORAS

FOTIO

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPRIÇÃO DOS CUSTOS REPRESENTA A MAIOR SOMA

1 - Tipo de serviço (preço unitário e quantidade contratada)

S - Serviço Nominado da Categoria Profissional

C - Categoria Profissional (vinculada à categoria contratada)

D - Data base da categoria (planilhador)

VIGIA 44 HORAS

1.650,00

01/01/2020

Módulo 1 - Composição de Remuneração

1 - Composição de Remuneração (por Parte)		%	Valor (R\$)
A - Salário Base		RS	1.043,00
B - Adicional de Pessoalidade		RS	1.860,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Subtítulo 2.1 - 12º (doze) trimestre Salário-Férias e Adicional de Férias

2.1 - 12º (doze) trimestre Salário-Férias - Férias		Valor (R\$)
A - 12º Trimestre - Cálculo: Salário + Férias 12	RS	130,20
B - Adicional de Férias	RS	47,20
C - Incidência dos encargos do Subtítulo 2.2 sobre o total	Total	177,40
C - Incidência dos encargos do Subtítulo 2.2 sobre o total	Subtítulo 2.1	-
C - Incidência dos encargos do Subtítulo 2.2 sobre o total	Total	177,40

Nota: 1 - Como a planilha de custos a formação de preços a calculará mensalmente, previsional no proporcionalismo a 12 (doze) meses, com base no valor da remuneração por hora mensal de 172 (cento e setenta e dois) por hora.

Nota: 2 - O adicional de férias contratada 2.1 corresponde a 12 (doze) meses de remuneração por hora mensal de 172 (cento e setenta e dois) por hora.

Subtítulo 2.2

Presencialidade e FGTS		%	Valor (R\$)
A - INSS		RS	345,10
B - INSS - Fator 104%		RS	433,10
C - INSS - Fator 104% / 36% = 2,8889%		RS	30,52
D - INSS - Fator 104% / 36% = 2,8889%		RS	26,11
E - INSS - Fator 104% / 36% = 2,8889%		RS	17,44
F - INSS - Fator 104% / 36% = 2,8889%		RS	10,44
G - INSS - Fator 104% / 36% = 2,8889%		RS	2,65
H - FGTS		RS	130,24
H - FGTS	TOTAL	RS	621,02

Nota: 1 - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota: 2 - O SAT é determinado pelo grau de risco do serviço 25, fixado quanto a 5,80%.

Subtítulo 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAL E DIÁRIOS

Benefícios Mensal e Diários		%	Valor (R\$)
A - Transporte - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
B - Valor de pagamento do transporte coletivo (valor de prestação dos serviços)	RS	-	
C - Quantidade de viagens por dia em transporte	RS	-	
D - Quantidade de dias de trabalho de cada mês	RS	-	
E - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
F - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
G - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
H - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
I - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
J - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
K - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
L - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
M - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
N - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
O - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
P - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
Q - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
R - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
S - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
T - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
U - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
V - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
W - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
X - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
Y - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
Z - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AA - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AB - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AC - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AD - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AE - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AF - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AG - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AH - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AI - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AJ - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AK - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AL - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AM - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AN - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AO - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AP - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AQ - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AR - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AS - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AT - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AW - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AX - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AY - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
AZ - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BA - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BB - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BC - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BD - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BE - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BF - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BG - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BH - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BI - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BJ - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BK - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BL - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BM - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BN - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BO - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BP - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BQ - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BR - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BS - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BT - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BW - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BX - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BY - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
BZ - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CA - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CB - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CC - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CD - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CE - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CF - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CG - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CH - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CI - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CJ - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CK - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CL - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CM - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CN - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CO - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CP - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CQ - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CR - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CS - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CT - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CV - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	120,00
CU - 12º Trimestre - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1,00		RS	1

[illegible]

VALOR ANUALIZADO PELA SIAW

8

Nº Processo		19485.10097/1201-63	
Inscrição nº		000000	
Dia 22/07/2023 às 10:55 horas			
Determinação dos Serviços (devidos referentes a contribuições)			
A	Data de apresentação da proposta (diaristória)	21/02/2023	
B	Identificação da Categoria Profissional	CELIMPO (C) - 02/04/2023	
C	Ata Anual Convênio ou Portaria Normativa em Diário Oficial	2024	
D	Nº de horas de prestação de serviços	12 MESES	
Tipo de Serviço		Unidade da Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
VOGA 44 HORAS		POSTO	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAIORE OBRAS			
1 Tipo de serviços prestados (serviço 2 contribuintes diários)			
2 Renda Nominal da Categoria Profissional		VOGA 44 HORAS	
3 Categoria Profissional (incluindo a inscrição contratada)		1.650,00	
4 Data base da categoria (planilhador)		03/03/2023	
Módulo 1 - Composição de Remuneração			
1 Composição de Remuneração (por Posto)		%	Valor (R\$)
A	Salário Base	RS	1.543,00
B	Adicional de Pessoalidade	RS	1.860,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Subtítulo 2.1 - 12º (décimo Terceiro Salário-Férias e Adicional de Férias			
2.1 12º (décimo Terceiro Salário - Férias - Férias (R\$)		Valor (R\$)	
A	12º Salário - Cálculo: Salário + Rente 12	RS	130,20
B	Adicional de Férias	RS	47,20
C	Incidência dos encargos do Subtítulo 2.2 sobre o valor total	Total	177,40
D	Subtítulo 2.2 sobre o valor total	Total	177,40
Nota 1: Como a planilha de custos a formação de preços a calculará mensalmente, previsional no proporcionalizado a 12 (doze) meses, o valor deve ser dividido por 12 (doze) meses para obter o valor mensal.			
Nota 2: O adicional de férias contratada 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração por mês ou seja de 177,40 (cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).			
Subtítulo 2.2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIO			
Previdência e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	RS 345,10
B	Salário Encargado	2,50%	RS 43,57
C	RAI - RAT - RAT / 36% - RAT / FAR=0,75%	1,00%	RS 30,52
D	INSS - INSS	1,00%	RS 25,11
E	FGTS - FGTS	1,00%	RS 17,44
F	SEBRAE	0,05%	RS 10,44
G	SEBRAE	0,05%	RS 8,69
H	FGTS	0,05%	RS 139,24
TOTAL		36,60%	R\$ 621,02
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciais, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O RAT é determinado pelo grau de risco da atividade, sendo 25 (vinte e cinco) para atividades de risco.			
Subtítulo 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAL E DIÁRIO			
Benefícios Mensal e Diário		%	Valor (R\$)
A	Transporte - Cálculo de valor (R\$) = (R\$) - (R\$)	RS	0,00
B	Valor de pagamento do transporte coletivo mensal de prestação dos serviços	RS	0,00
C	Quantidade de dias de trabalho de prestação dos serviços	0	0,00
D	Benefícios Mensal e Diário - Cálculo de valor (R\$) = (R\$) - (R\$)	RS	440,00
E	1.º Valor de Ausência/Alimentação	RS	20,00
F	2.º Despesa Alimentação	20%	RS 4,00
G	3.º Quantidade de dias de trabalho de prestação de serviços	22	RS 11,00
H	Benefícios Mensal e Diário	TOTAL	RS 461,00
Quanto Referente ao Módulo 3 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
3 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
1	12º Salário e Adicional de Férias	RS	177,40
2	GPS, FGTS e outras contribuições	RS	621,02
3	Benefícios Mensal e Diário	RS	461,00
TOTAL		RS	1.259,42
Subtítulo 3 - CÁLCULO DO PRECÍDUO PARA RESCISÃO			
Previdência para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,06
B	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0030%	RS 0,05
C	Multa do FGTS sobre o valor de prestação de serviços	3,0000%	RS 50,02
D	Atividade Prestada: Incidência de	0,0040%	RS 0,06
E	Atividade Prestada: Incidência de	0,0010%	RS 0,02
F	Multa FGTS 50 sobre o valor de prestação de serviços	0,0050%	RS 6,26
TOTAL		RS	61,01
Módulo 4 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
4.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 5 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 5.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
5.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 6 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 6.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
6.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 7 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 7.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
7.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 8 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 8.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
8.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 9 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 9.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
9.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 10 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 10.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
10.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 11 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 11.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
11.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 12 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 12.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
12.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 13 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 13.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
13.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 14 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 14.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
14.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 15 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 15.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
15.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 16 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 16.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
16.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 17 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 17.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
17.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 18 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 18.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
18.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 19 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 19.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
19.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 20 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 20.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
20.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 21 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 21.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
21.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 22 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 22.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
22.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo: Análise de custo para o cálculo da Rescisão - Geral da administração pública e a administração e a administração pública - 15 de maio de 2016 - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
D	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,47
Módulo 23 - Custo da Rescisão do Profissional Assente			
Subtítulo 23.1 - Substituto nas Ausências Legais (Plano de Custo para Instrução Normativa nº 7 de 2016)		%	Valor (R\$)
23.1 Ausências Legais		RS	341,86
A	Substituto na cobertura de Férias	9,9700%	RS 341,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,2800%	RS 4,38
Liquidação Previdenciária - Cálculo do Cálculo - (Renda Nominal - Encargos Previdenciais - Contribuição do P. sobre o CP, combinado com o art. 15, § 9º da Lei das Atividades Econômicas e Transfereções - ATCT) - Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços			
C	Atividade Prestada: Incidência de valor de prestação de serviços sobre o valor de prestação de serviços	0,0020%	RS 0,31
Análise de custo			

VALOR ANUALIZADO PELA SIAF

8

Nº Processo		19485.10097/1201-63		
Inscrição nº		000000		
Dia 22/07/2013 às 10:00 horas				

Determinação dos Serviços (devidos referentes a contribuições)

A - Data de apresentação da proposta (data-base):

21/02/2013

B - Endereço da Empresa:

PALMEIRAS DO NORDESTE ASSOC.

C - Anexo Comercial da Prefeitura Municipal em Diário Oficial:

2013

D - 14º mês de prestação de serviços:

12 MESES

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço

Unidade de Medida

Quantidade total a contratar (e em função da unidade de medida)

VIGIA 44 HORAS

FOTIO

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS REPRESENTA A MAIOR SOMA

1 - Tipo de serviço (preço unitário e quantidade contratada)

2 - Renda Mensal da Categoria Profissional

VIGIA 44 HORAS

3 - Categoria Profissional (incluindo a associação contratada)

1.650,00

4 - Data base da categoria (plano-base)

01/01/2013

Módulo 1 - Composição de Remuneração

1 - Composição de Remuneração (por Parte)		%	Valor (R\$)
A - Salário Base		R\$	1.543,00
B - Adicional de Pessoalidade		R\$	1.650,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Subtítulo 2.1 - 12º (doze) meses Salário-Fórmula e Adicional de Férias

2.1 - 12º (doze) meses Salário-Fórmula - Férias		Valor (R\$)
A - 12º Salário - Cálculo: Salário + Rente 12	R\$	130,20
B - Adicional de Férias	R\$	47,28
C - Incidência dos encargos da Subtítulo 2.2 sobre o total da Subtítulo 2.1	R\$	17,48
	R\$	-
	R\$	177,96

Excluídas Férias integrais

Nota 1 - Como a planilha de custos a formação de preços a calculará mensalmente, previsional no proporcionalismo de 12 (doze) meses, não deve aver as valores referentes a gratificação mensal e adicional de férias.

Nota 2 - O adicional de férias contra 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração por por sua vez de 1/3 (um terço) conforme Nota 1 acima

Subtítulo 2.2

Presidência e FGTS		%	Valor (R\$)
A - INSS		R\$	20,00%
B - Salário Encargado		R\$	2,50%
C - RAR - RAT - RAT% / 36% / 3%		R\$	1,80%
D - INSS no RAR		R\$	1,00%
E - (RAT% - RAR) / 36%		R\$	1,00%
F - SEPREV		R\$	0,80%
G - INSS		R\$	0,20%
H - FGTS		R\$	10,00%
	TOTAL	R\$	36,80%
		R\$	581,00

Nota 1 - Os percentuais dos encargos previdenciais, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2 - O RAT é determinado pelo grau de risco do serviço 25 (vinte e cinco) pontos

Subtítulo 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAL E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
A - Transporte - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 120,00) x 1		R\$	-
B - Valor de pagamento do transporte coletivo em função da prestação dos serviços	R\$	-	
C - 1/3 (um terço) de encargos por dia de prestação	R\$	0	
D - 1/3 (um terço) de encargos de custeio de materiais de consumo	R\$	0	
E - Benefícios Mensais e Diários - Cálculo de Valor (R\$) = (R\$ 400,00) x 1	R\$	400,00	
F - 1/3 (um terço) de encargos de custeio de materiais de consumo	R\$	20,00	
G - 1/3 (um terço) de encargos de custeio de materiais de consumo	R\$	20,00	
H - 1/3 (um terço) de encargos de custeio de materiais de consumo	R\$	20,00	
I - Benefícios Mensais e Diários	R\$	11,00	
	TOTAL	R\$	461,00

Quanto Restou de Módulo 3 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

3 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
1 - 12º Salário e Adicional de Férias	R\$	177,48	
2 - GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	581,00	
3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	1.650,00	
	TOTAL	R\$	1.408,48

Subtítulo 3 - CÁLCULO DO PRECÍDUO PARA RESCISÃO

Preciso para Rescisão		%	Valor (R\$)
A - Anos Prévios Indenizados: Indeniza de valor de 15 (quinze) dias de trabalho por ano e empregador mensais e contratuais (incluindo férias, 13º salário, 14º salário, 15º salário, 16º salário, 17º salário, 18º salário, 19º salário, 20º salário, 21º salário, 22º salário, 23º salário, 24º salário, 25º salário, 26º salário, 27º salário, 28º salário, 29º salário, 30º salário, 31º salário, 32º salário, 33º salário, 34º salário, 35º salário, 36º salário, 37º salário, 38º salário, 39º salário, 40º salário, 41º salário, 42º salário, 43º salário, 44º salário, 45º salário, 46º salário, 47º salário, 48º salário, 49º salário, 50º salário, 51º salário, 52º salário, 53º salário, 54º salário, 55º salário, 56º salário, 57º salário, 58º salário, 59º salário, 60º salário, 61º salário, 62º salário, 63º salário, 64º salário, 65º salário, 66º salário, 67º salário, 68º salário, 69º salário, 70º salário, 71º salário, 72º salário, 73º salário, 74º salário, 75º salário, 76º salário, 77º salário, 78º salário, 79º salário, 80º salário, 81º salário, 82º salário, 83º salário, 84º salário, 85º salário, 86º salário, 87º salário, 88º salário, 89º salário, 90º salário, 91º salário, 92º salário, 93º salário, 94º salário, 95º salário, 96º salário, 97º salário, 98º salário, 99º salário, 100º salário)			

[illegible]

[illegible]

VALOR ANULADO PELA SAMP

Nº Processo

10485.10088/2019-30

1ª Edição Nº

05/2020

Diá 22/07/2020 às 10:00 horas

Descrição dos Serviços (devidos referentes à contratação)

A

Data de apresentação da proposta (data/hora/min)

16/02/2020

B

Manifestação

MAC/CL/PL

C

Ass. Assin. Condição de Sanção Normativa em Documento Único

2020

D

Nº de meses de execução contratual

12 MESES

Identificação do Serviço

Unidade de Medida

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

Tipos de Serviço

Unidade de Medida

POSTO

VEDA 44 HORAS

1

DADOS COMPLEMENTARES PARA CONFIGURAÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA

1

Tipo de serviço (sempre dentro do mesmo grupo de serviços)

RS

VEDA 44 HORAS

2

Substituição Normativa da Categoria Profissional

3

Categoria profissional vinculada à execução contratual

VEDA

4

Data base da categoria (data/hora/min)

01/01/2020

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1

Composição da Remuneração (por Posto)

%

Valor (R\$)

A

Salário Base

RS

1.550,00

B

Adicional de Periodicidade

RS

TOTAL

RS

1.550,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 1ª (último terço) Salário-Paras e Adicional de Férias

2.1

1ª (último terço) Salário-Paras

Valor (R\$)

A

1ª Salário - Cálculo: Salário Base / 12

RS

130,00

B

Adicional de Férias

RS

47,39

TOTAL

RS

177,40

C

Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1

RS

-

TOTAL

RS

177,40

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, previsione-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação relativa e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) contendo-se Nota 1 acima

Submódulo 2.2

Previdenciárias e FGTS

%

Valor (R\$)

A

INSS

20,00%

RS

340,00

B

Cotest. Educação

2,00%

RS

45,00

C

INSS - INSS / INSS + 3% / INSS + 3% / INSS + 3%

1,88%

RS

29,22

D

SEEC - INSS

1,00%

RS

28,11

E

SEEC - INSS

1,00%

RS

17,40

F

SEEC - INSS

0,00%

RS

10,44

G

SEEC - INSS

0,00%

RS

3,40

H

FGTS

0,00%

RS

130,00

TOTAL

RS

621,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT é determinado pelo grau de risco do serviço, 3% e fixado quanto 0,00%

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários

%

Valor (R\$)

A

Transporte - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

82,22

B

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

C

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

D

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

E

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

F

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

G

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

H

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

I

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

J

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

K

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

L

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

M

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

N

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

O

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

P

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

Q

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

R

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

S

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

T

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

U

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

V

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

W

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

X

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

Y

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

Z

Aluguel - Cálculo do valor (R\$) = (R\$) x (R\$)

RS

4,00

TOTAL

RS

533,22

Quilômetro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

RS

177,40

2.1

1ª Salário e Adicional de Férias

RS

177,40

2.2

FGTS e outras contribuições

RS

621,00

2.3

Benefícios Mensais e Diários

RS

533,22

TOTAL

RS

1.331,78

Módulo 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Previdenciárias e FGTS

%

Valor (R\$)

A

INSS

0,04%

RS

0,00

B

INSS

0,00%

RS

0,00

C

INSS

3,200%

RS

50,00

D

INSS

0,00%

RS

0,00

E

INSS

0,0010%

RS

0,00

F

INSS

0,0010%

RS

0,00

TOTAL

RS

50,00

Módulo 4 - Custo de Reparação do Profissional Assente

Submódulo 4.1 - Substituição nas Ausências Legais (Redução dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2016)

%

Valor (R\$)

A

Ausências Legais

RS

141,88

B

Ausências Legais

RS

4,00

C

Ausências Legais

RS

0,00

D

Ausências Legais

RS

0,47

E

Ausências Legais

RS

0,00

F

Ausências Legais

RS

0,00

TOTAL

RS

147,48

G

Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1

RS

62,76

Submódulo 4.2 - Substituição - Substituição na Integridade

4.2

Substituição na Integridade

RS

-

A

Substituição na Integridade para reparação ou manutenção

RS

-

TOTAL

RS

-

4 - Custo de Reparação do Profissional Assente

4.1

Substituição nas Ausências Legais

RS

200,84

4.2

Substituição na Integridade

RS

-

TOTAL

RS

200,84

Módulo 5 - Insumos Diversos

A

Insumos Diversos

RS

-

B

Uniformes

RS

2,00

C

Equipamentos

RS

2,00

D

Outros (especificar)

RS

8,00

TOTAL

RS

8,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

%

Valor (R\$)

A

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

B

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

C

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

D

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

E

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

F

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

G

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

H

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

I

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

J

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

K

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

L

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

M

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

N

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

O

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

P

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

Q

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

R

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

S

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

T

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

U

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

V

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

W

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

X

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

Y

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

Z

Custos Indiretos

0,00%

RS

15,76

TOTAL

RS

15,76

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS - Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5

%

Valor (R\$)

A

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

B

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

C

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

D

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

E

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

F

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

G

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

H

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

I

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

J

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

K

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

L

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

M

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

N

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

O

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

P

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

Q

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

R

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

S

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

T

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

U

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

V

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

W

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

X

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

Y

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

Z

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

0,00%

RS

15,76

TOTAL

RS

15,76

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO - Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Total do Módulo 6 - Custos Indiretos e Lucro

%

Valor (R\$)

A

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

B

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

C

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

D

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

E

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

F

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

G

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

H

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

I

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

J

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

K

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

L

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

M

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

N

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

O

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

P

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

Q

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

R

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

S

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

T

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

U

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

V

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

W

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

X

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

Y

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

Z

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

TOTAL

RS

15,76

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS - Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Total do Módulo 6 - Custos Indiretos e Lucro

%

Valor (R\$)

A

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

B

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

C

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

D

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

E

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

F

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

G

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

H

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

I

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

J

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

K

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

L

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

M

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

N

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

O

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

P

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

Q

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

R

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

S

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

T

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

U

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

V

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

W

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

X

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

Y

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

Z

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

TOTAL

RS

15,76

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO - Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Total do Módulo 6 - Custos Indiretos e Lucro

%

Valor (R\$)

A

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

B

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

C

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

D

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

E

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

F

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

G

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

H

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

I

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

J

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

K

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

L

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

M

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

N

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

O

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

P

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

Q

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

R

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

S

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

T

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

U

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

V

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

W

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

X

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

Y

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

Z

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO

0,00%

RS

15,76

TOTAL

RS

15,76

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS - Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Total do Módulo 6 - Custos Indiretos e Lucro

%

Valor (R\$)

A

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

B

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

C

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

D

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

E

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

F

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

G

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

H

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

I

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

J

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

K

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

L

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

M

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

N

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

O

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

P

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

Q

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

R

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

S

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

T

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

15,76

U

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

0,00%

RS

1